

LEI MUNICIPAL N.523/2012
DE 11 DE ABRIL DE 2012.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE IPUAÇU,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*NARCIZO BIASI, Prefeito Municipal de Entre Rios, no uso das atribuições legais decorrentes de seu mandato, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica autorizado o Município de Entre Rios a celebrar convênio com o Município de Ipuacu visando o repasse a este do valor de até R\$ 145.964,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais), proveniente de recursos oriundos do Governo Federal para aplicação na área da saúde indígena.

Parágrafo único. O valor referido no *caput* será repassado em parcelas mediante a respectiva prestação de contas.

Art. 2º As demais condições do repasse e o valor de cada parcela mensal serão definidos no respectivo termo de convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Entre Rios, 11 de abril de 2012.

NARCIZO BIASI

Prefeito Municipal